



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

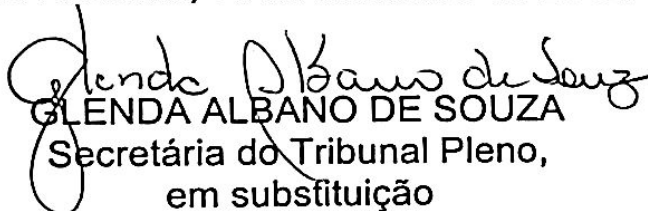
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 104/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juízes do TRT da 11ª Região; e do Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO MARCELO ALMEIDA ANDRADE, Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região; apreciando o processo TRT nº MA-450/2002, por unanimidade de votos, resolveu:

I – CONCEDER pensão temporária à menor ANA CRISTINA MONTEIRO RODRIGUES, filha da ex-servidora deste Tribunal, Sra. LÍDIA MONTEIRO RODRIGUES, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos que a aposentada falecida percebia caso estivesse viva, nos termos do art. 217, inciso II, letra "a" e 218, caput, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 20.8.02, data em que ocorreu o óbito.

II – AUTORIZAR a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de Sessões, 10 de setembro de 2002.


GLENDA ALBANO DE SOUZA
Secretária do Tribunal Pleno,
em substituição

Visto:

de Peixoto
VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região